



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI Nº 639 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1991.


"Torna o Cachoeiras Jornal Órgão
Oficial do Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Decreta e
Eu Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Torna o "CACHOEIRAS JORNAL", Jornal Local Ltda. - ME, CGC-MF
Nº 32533473/0001-40, Redação e Publicidade à Av. Lord Baden
Powell, nº 62 - Cachoeiras de Macacu, Órgão Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26/DEZEMBRO/1991.


CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal